

EDITAL Nº 787, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

**SELEÇÃO DE INGRESSO AO DOUTORADO E AO DOUTORADO DIRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)**

MARÇO – 2022

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 03 À 17 DE JANEIRO DE 2022

1. PREÂMBULO:

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)** do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no artigo 5º, §1º, inciso III da Regulamentação Geral da Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12, inciso I da Regulamentação da Pós-graduação stricto sensu das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas no período de 03 à 17 de janeiro de 2022, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia), para o 1º semestre do ano de 2022, no nível de Doutorado e ao Doutorado Direto, em regime de dedicação parcial ou exclusiva.

1.2. O Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) em Reunião Ordinária, realizada em 28.09.2021.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) poderão ser obtidas no site do IBCCF www.posgraduacao.biof.ufrj.br ou na sua secretaria, localizada na Av. Carlos Chagas Filho, 373, Centro de Ciências de Saúde (CCS), Bloco G, 1º andar, sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ; Telefone: (21) 3938-6516.

2. DAS VAGAS:

2.1. O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) oferecerá 30 vagas.

Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação (Fisiologia).

A lista dos orientadores credenciados está disponível na página da Pós-Graduação <https://www.posgraduacao.biof.ufrj.br/pos-graduacao-em-fisiologia/orientadores/>

3. DAS BOLSAS:

3.1. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

3.2. De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N°01 de 15/07/2010, Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 1º - É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento.

§ 2º - Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinamentos de qualquer grau.

Artigo 2º - Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que estiver matriculado e registrado na Plataforma Sucupira da CAPES.

3.3. Sobre acúmulo de bolsa e vínculo empregatício de que trata a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, em nota esclarece que a Portaria tem o propósito claro de permitir aos bolsistas da CAPES ou do CNPq a opção de acumular a bolsa de pós-graduação, níveis mestrado e doutorado, com um vínculo empregatício remunerado, desde que venha a atuar profissionalmente na sua área de formação e cujo trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese e, portanto, quando tal vínculo empregatício seja resultante de sua condição de bolsista e como consequência do tipo de projeto que esteja desenvolvendo.

3.4. Com base no exposto no ponto 3.3 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, **não podendo ser anteriores à matrícula**.

4. DAS COTAS:

4.1. POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. O Programa de Pós-Graduação oferecerá até 20% das vagas para candidatos cotistas (negros, indígenas e deficientes) de acordo com a Portaria normativa do MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e a resolução CEPG Nº 03 de 23 de outubro de 2018.

O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

4.2. PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

O Programa de Pós-graduação oferecerá o máximo de duas vagas no processo seletivo na categoria de Programa de Qualificação Institucional (PQI) para docentes e técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFRJ de acordo com a Portaria nº 7.555, de 29 de agosto de 2017 que regulamenta o Programa de Qualificação Institucional (PQI).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições para o processo de seleção para o ingresso no curso de Doutorado ou Doutorado Direto do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) estarão abertas no período de 03 a 17 de janeiro de 2022.

5.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas até o dia 17 de janeiro de .2022, às 23:59 min, por via eletrônica, por meio do e-mail: **edital@biof.ufrj.br**

5.3. Documentação a ser enviada em PDF e em um **único e-mail**, com o Assunto Inscrição Mestrado Fisiologia/ Nome do Candidato:

1º grupo de arquivos: os Documentos Pessoais (carteira de identidade, Passaporte, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou Casamento, Diploma de Graduação, Diploma de Mestrado deverão ser enviados em UM PDF PARA CADA TIPO DE DOCUMENTO.

2º grupo de arquivos: Ficha de inscrição, carta de justificativa, histórico da graduação, histórico de mestrado devem ser enviados em UM PDF PARA CADA TIPO DE DOCUMENTO.

3º grupo de arquivos: O currículo Lattes e os comprovantes deverão ser enviados em um ÚNICO PDF.

4º grupo de arquivos: Auto Declaração (para candidatos cotistas)

Nome do arquivo: Digite seu nome – Tipo de Documento

5º grupo de arquivo: Questionário socioeconômico (deverá ser preenchido através de link que estará disponível no site junto ao edital).

PDF CONTENDO:

1. Ficha de inscrição DIGITADA, com foto 3x4 recente e assinada por orientador credenciado; Carta do candidato assinada justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do IBCCF; Cópia legível do Histórico escolar da graduação; Cópia legível do Histórico de Mestrado;
2. Cópia legível do CPF;
3. Cópia legível da Carteira de identidade (não pode ser CNH)
4. Cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
5. Cópia legível do título de eleitor;
6. Cópia legível do certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
7. Cópia legível do diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
8. Cópia legível do diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração de previsão de defesa;
9. Cópia legível do Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.
10. Auto declaração para candidatos negros/negras (Anexo I);
11. Auto Declaração Para Candidatos Indígenas (Anexo II);
12. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo

5.4. Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação **até o dia 07 de março de 2022**, os documentos listados, devidamente assinados e autenticados na própria secretaria mediante apresentação do original;

5.5. Em caráter condicional, o candidato que não tiver defendido a dissertação de mestrado poderá inscrever-se para a Seleção de Doutorado mediante apresentação de Declaração de previsão de defesa assinada pelo orientador. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser feita com apresentação do Certificado de conclusão ou ata de defesa. Não sendo satisfeita esta exigência até 60 dias após o resultado da seleção, o candidato em questão será desclassificado.

5.6. Em caráter excepcional, os candidatos ao **doutorado direto** não precisarão realizar o processo seletivo para o mestrado, passando apenas pela seleção descrita no presente edital. Para isso, o candidato deverá incluir na documentação de inscrição uma carta de indicação para o Doutorado direto escrita e assinada pelo orientador.

5.6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado **até 25 DE JANEIRO DE 2022** no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ e no site: www.posgraduacao.biof.ufrj.br

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O candidato com inscrição deferida será submetido a processo de seleção que consistirá de uma prova oral de avaliação de seu projeto e curriculum vitae. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores. Caso a política de isolamento social ainda esteja vigente na data da apresentação, a mesma será realizada de forma remota. A apresentação é pública.

6.2. Critérios de avaliação:

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto;
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses);
- Desempenho acadêmico na graduação e na pós-graduação.

6.3. Esses critérios serão avaliados com às notas de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada avaliador da prova oral será numérica de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4. Candidatos que receberem grau igual ou superior a 7 (sete) serão considerados aprovados.

6.5. Período: **DE 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

6.6. RESULTADO FINAL: 24 DE FEVEREIRO DE 2022

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão - poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva - sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso a qualquer tempo seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

7.2. Cabe a Comissão de Pós-Graduação do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

7.3. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece aceitação das normas estabelecidas neste edital.

CRONOGRAMA:

| ETAPAS | DATAS |
|----------------------------------|-------------------------------|
| INSCRIÇÃO | DE 03 À 17 DE JANEIRO DE 2022 |
| HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO | 25 DE JANEIRO DE 2022 |
| DEFESA DO PROJETO | 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2022 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO | 24 DE FEVEREIRO DE 2022 |
| ENTREGA DOS DOCUMENTOS IMPRESSOS | ATÉ 07 DE MARÇO DE 2022 |

**PROF^a TÂNIA MARIA RUFFONI ORTIGA
COORDENADORA**

ANEXO I

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS/NEGRAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a **Política de Ação Afirmativa** para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____
Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____
CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data:

Assinatura

Assinatura

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a **política de Ação Afirmativa** para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de auto declaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as auto declarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, _____
Portador da carteira de identidade nº _____ expedida por _____
CPF: _____, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me
indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, _____

Data: _____._____._____

Assinatura